



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano IV - Edição nº 00289 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F291849FB6801215DB076548F2D68AB3

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº. 04/2017

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **RESOLUÇÃO Nº. 04/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 20 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro da Gestão, IGD do SUAS e IGD Bolsa Família do Exercício de 2016 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS .”.

### **CONSIDERANDO:**

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do IGD do SUAS e IGD Bolsa Família do Exercício de 2016 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social do Município.

Art. 2º\_ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caatiba – Bahia, 20 de outubro de 2017.

Adriana Dias Santos  
Presidente do CMAS